



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Auditoria Geral

PARECER DE AUDITORIA nº 001/2021/AG/UFAL

Número: 175/2021

Protocolo: 23065.014729/2021-49

1. Em cumprimento ao objeto da Ordem de Serviço nº 001/2021, expedida pelo Auditor Geral para execução da atividade de auditoria cujo objeto é acompanhar o processo de elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2020 da Universidade Federal de Alagoas, apresenta-se o presente Parecer de Auditoria em atendimento ao disposto no §6º, art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e outros instrumentos legais pertinentes.

2. A Auditoria Geral (AG) da UFAL, na forma de seu Regulamento, constitui órgão técnico de controle, avaliação e fortalecimento da gestão da universidade, estando vinculada ao Conselho Universitário (Consuni). Sua missão é prestar o devido assessoramento à gestão da universidade, com independência, atuando de forma objetiva para promover o atingimento dos objetivos institucionais, executando ainda serviços de consultoria, avaliando com eficiência e eficácia os processos de gerenciamento de riscos e os controles internos.

3. Consoante dispõe o art. 17, do Decreto nº 3.591/00, a assessoria prestada pela Auditoria Geral não elide ou prejudica a responsabilidade e o controle interno administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo: I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

4. Conforme disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/normas-e-orientacoes-para-contas-do-exercicio-de-2020-e-seguintes.htm>, a Universidade Federal de Alagoas não consta no rol das unidades prestadoras de contas que terão processo de prestação de contas do exercício de 2020 formalizado para julgamento de contas dos responsáveis, rol esse disposto na Decisão Normativa TCU 188/2020 de 30 de setembro de 2020.

A) ESCOPO DE TRABALHO

5. O presente Parecer de Auditoria possui como escopo a averiguação da formalização do documento denominado Relatório de Gestão/Relato Integrado – Exercício 2020 da Universidade Federal de Alagoas, restringindo-se à análise sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no

referido Relatório. Foram utilizadas as seguintes normas para a confecção do Parecer: Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010; Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril 2020; Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020; Decisão Normativa TCU nº 188, de 30 de setembro de 2020; Decisão Normativa TCU 194, de 12 de abril de 2021; orientações obtidas no sítio eletrônico do TCU, bem como os princípios que regem a atividade de controle interno e da Administração Pública.

B) OBJETIVOS

6. Dar cumprimento ao que dispõe o §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, o qual dispõe acerca do Parecer das Unidades de Auditorias Internas sobre a prestação de contas das entidades da administração indireta do Poder Executivo federal.

C) RESULTADO DOS EXAMES

7. Para a emissão deste Parecer, quanto ao documento “Relato Integrado 2020”, analisou-se unicamente a estrutura/formalização, sem adentrar no mérito das informações, as quais são de responsabilidade da gestão. O documento foi disponibilizado por meio da Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) através de e-mail enviado à Auditoria Geral em 10 de junho de 2021.

8. Para a análise sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFAL foram utilizadas como base as avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna durante o exercício de 2020, além do conhecimento empírico sobre a instituição. Quanto às informações prestadas sobre a atuação da unidade de auditoria interna, foram

baseadas nas descrições estatutárias e regimentais da UFAL e da Auditoria Geral, em consonância com os trabalhos e documentos emitidos pela AG no exercício de 2020 – execução PAINT 2020.

C.1) Formalização do Relato Integrado 2019

C.1.1 - Da estrutura do relatório

9. O Relatório de Gestão, em forma de Relato Integrado, da Universidade Federal de Alagoas, exercício 2020, contém a seguinte estrutura:

- ✓ Capa
- ✓ Contracapa
- ✓ Relação de gestores do exercício de 2020 (corpo de dirigentes)
- ✓ Equipe de assessoramento e consolidação do relatório
- ✓ Lista de siglas e abreviações
- ✓ Lista de figuras
- ✓ Lista de gráficos
- ✓ Sumário
- ✓ Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- ✓ Riscos, oportunidades e perspectivas
- ✓ Governança, estratégia e desempenho
- ✓ Informações orçamentárias, financeiras e contábeis
- ✓ Anexos e Apêndices

C.2) Da análise da Auditoria Geral quanto à formalização do Relato Integrado 2019 da Ufal

10. Analisado por esta unidade de auditoria interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relato Integrado – exercício 2020, da UFAL, apresentado para exame através de e-mail datado de 20/6/2021, contempla a estrutura em

conformidade com as disposições estabelecidas pelo TCU, especialmente aquelas dispostas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

11. Ainda, entende-se que o documento apresentado atende as expectativas do novo modelo de relatório de gestão, agora na forma de relato integrado.

12. Ressalte-se que o Relatório de Gestão 2020 da UFAL apresenta ilustrações gráficas e figuras que tornam a leitura mais atrativa, alinhando-se com os objetivos perseguidos nessa forma de apresentação.

13. Cabe observar que o detalhamento das informações prestadas pela gestão deve seguir rigorosamente todas as orientações emitidas nas normativas, bem como aquelas veiculadas pelo TCU em seu sítio eletrônico (<https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/>) quanto ao detalhamento de seu conteúdo.

14. Consigne-se que as informações prestadas no Relatório de Gestão são de responsabilidade da gestão da universidade, as quais devem refletir os atos e fatos da gestão, exercício de 2020. Registre-se, ainda, que todas as peças da Prestação de Contas da UFAL, incluindo o Relato Integrado (Relatório de Gestão), relatórios/pareceres/declarações e informações suplementares deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da UFAL, na forma da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

C.3) Sugestão e Informações

15. Verifica-se que à fl. 12 do Relatório de Gestão 2020 disponibilizado pela Proginst, contendo o título “Carta do Reitor”, encontra-se sem texto algum, inexistindo pois a apresentação pelo dirigente máximo da instituição, o que deve ser corrigido com a apresentação de conteúdo destinado a tal capítulo.

16.

17. Recomenda-se que, nas páginas 4 e 28, seja corrigida a grafia da expressão “Controladoria Geral da União” para “Controladoria-Geral da União”.

18. No endereço eletrônico do sítio da UFAL consta as unidades acadêmicas da universidade (<https://ufal.br/ufal/institucional/unidades-academicas>). No Relatório de Gestão 2020, mais precisamente à fl. 130, consta Relação de Gestão das Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede contendo 22 (vinte e duas) unidades, estando ausente a menção e o link ao relatório de gestão das seguintes unidades acadêmicas: FOUFAL, IF, ICHCA E CECA.

CONCLUSÃO

19. O Relato Integrado do exercício 2020 da UFAL contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pelas decisões e instruções normativas do

Tribunal de Contas da União e a lista de conteúdo disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.

20. Quanto à análise dos controles internos, observa-se que estes já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

21. Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Geral no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuído para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Maceió, 22 de junho de 2021.

THYAGO BEZERRA SAMPAIO

Auditor Geral